

**Ata da 1ª (PRIMEIRA) Reunião Extraordinária
do Conselho de Administração do Itupeva Previdência**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às 14:00, no Paço Municipal, com sede na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas, nesta Capital, nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, conforme convocação da maioria dos membros do Conselho externado através do grupo de WhatsApp, para assuntos veiculados em mídias sociais. Estiveram PRESENTES os conselheiros: **Representantes indicados do Executivo:** Valéria Albino Pereira Gomes, Sandra Renata Marchi, André Mariano Martins Castro e Maria Elisa Baron Vanini; **Representantes indicados do Legislativo:** todos ausentes; **Representantes Eleitos:** Welber Falcade, Reinaldo Saraiva, Gabriela Scarance Trevisan e Silvia Helena Alves de Almeida. Estiveram também presentes a *Diretoria Executiva do Itupeva Previdência:* Araceli Carboneri do Departamento Previdenciário, Kattia Rodrigues de Moraes do Departamento Administrativo e Vania Regina Pozzani de França do Departamento de Planejamento e Finanças. AUSENTES: a) Titulares: Celso Luiz Coletti, Juliana Ferreira Aleixo, Juliana Aparecida Gentil, José Marcos Araujo Souto; b) Suplentes: Luiz Fernando Yoshida, Cristiano Martins Lozano, Ivany Megiato e Marcio Anacleto. Os trabalhos foram presididos pela Presidente do Conselho de Administração, Juliane Bonamigo. **EXPEDIENTE:** Pela Presidente do Conselho: (1) Foi informado que chegou a seu conhecimento através dos integrantes do Conselho de Administração (André, Elisa e Welber) e Conselho Fiscal (Andrea) que foi veiculado no grupo de WhatsApp dos Servidores Estatutários mensagem do servidor Carlos M.S. Dias, que é conselheiro fiscal e sindicalista, que a Prefeitura de Itupeva possui contribuições em atraso com o Instituto totalizando aproximadamente 2 milhões de reais. (2) Foi esclarecido aos membros do Conselho de Administração que foi protocolado pelo Sindicato, através do ofício 50/2018, questionamento sobre a situação dos repasses das contribuições ao Instituto, para este foi fornecido resposta em 03/09/2018. (3) esclareceu-se também que, na mesma data, foi protocolado junto ao Banco do Brasil solicitação de bloqueio de FPM para quitação dos débitos. (4) mais ainda, que os procedimentos de cobrança nunca ultrapassaram 60 dias para sua efetivação, razão pela qual não há qualquer prejuízo aos servidores. (5) reiterou que a Diretoria Executiva realiza mensalmente todos os procedimentos de cobrança dos repasses em atraso e que nunca recebeu qualquer apontamento de irregularidade do Conselho Fiscal. (6) Disse também que o fato de ter assinado a mensagem se intitulando “conselheiro fiscal” e tendo ele sabido dos fatos em sua condição de sindicalista demonstrou aparente conflito de representatividade (7) Pelo Conselheiro André foi dito que o Instituto precisa emitir nota oficial explicando a situação, pois da forma com que foi veiculada a mensagem no grupo do WhatsApp dos servidores deu a conotação de que é sabido da falta de repasse e nada é feito. (8) Pelo conselheiro Welber foi dito que a mensagem nos grupos dos servidores estatutários resultou em bastante agitação e desconfiança entre os servidores.

DELIBERAÇÃO: (1) o conselho deliberou no sentido de emitir nota explicativa do quanto ocorrido, dando ciência correta dos fatos aos servidores. (2) a notificação do Conselho Fiscal sobre o ocorrido, tendo em vista que o servidor é membro do referido conselho. (3) o texto aprovado como Nota Oficial foi o seguinte: “O Conselho de Administração do Itupeva Previdência tomou conhecimento de mensagem veiculada em grupo de servidores no WhatsApp dando conhecimento do atraso no pagamento das contribuições previdenciárias pela Prefeitura. Por esta razão, o Conselho reuniu-se extraordinariamente nesta terça-feira (04/09/2018) e tem a esclarecer o quanto segue: (1) A mensagem procede em parte e induz a um entendimento equivocado das práticas adotadas pelo Itupeva Previdência. (2) Há atrasos nos repasses, sendo estes realizados após seu vencimento, com os acrescidos de multa e juros. (3) Encontram-se em atraso as seguintes competências: Junho/2018 (vencimento em 20/07/2018) e Julho/2018 (vencimento em 20/08/2018), ou seja, 45 dias de atraso. (4) É encaminhado aos departamentos competentes as competentes notificações dos atrasos, mensalmente, na busca de sua regularização. (5) Até a presente data, neste exercício, a Prefeitura não realizou atrasos por mais de 60 dias. (6) Não foi recebido qualquer apontamento de irregularidade realizada pelo Conselho Fiscal ou qualquer conselheiro, quanto atual trâmite de cobrança. (7) A Diretoria do Itupeva Previdência mantém em seu portal de transparência toda movimentação financeira (Receitas e Despesas) para consulta dos servidores. (8) Foi respondido questionamento do Sindicato dos Servidores Públicos quanto as questões quanto ao atraso de repasses e não ao Conselho Fiscal. (9) O servidor que deu origem a informação revestiu-se da condição de Conselheiro Fiscal, contudo obteve a informação na condição de representante do sindicato. (10) Existe atualmente, parcelamento de débitos previdenciários de contribuições não pagas no exercício de 2016 e que para o cumprimento do referido acordo foi dado em garantia os recursos do FPM. (11) Até término do parcelamento existente (2021) o Itupeva Previdência tem garantia de recebimento das contribuições, face a existente da vinculação do FPM. (12) Todos os documentos oficiais estão disponíveis no sítio do ITUPEVA PREVIDÊNCIA: <http://previdencia.itupeva.sp.gov.br/receitas/>. (13) Será solicitado esclarecimento do Conselho Fiscal a respeito do que motivou a propagação de tal informação nas mídias sociais, sem o cuidado em se prestar a informação completa e prezar pela boa gestão da Previdência Municipal. Assim, temos que a informação prestada é verdadeira, mas incompleta, ocasionando grande agitação em meio aos servidores sem necessidade. Não havendo, por ora, razão para preocupação. O bloqueio do FPM do município foi realizado na última segunda-feira (03/09/2018) e será processado no dia 10/09/2018. Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.” E, para constar, Juliane Bonamigo, secretariei e presidi a presente reunião, face a ausência do membro-secretário, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros e membros da Diretoria Executiva do Itupeva Previdência. Esta ata é lavrada em duas vias de igual teor.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho
Matrícula nº 2091

VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES
Membro Suplente
Matrícula nº 6778

SANDRA RENATA MARCHI
Membro Suplente
Matrícula nº 1695

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Membro Titular
Matrícula nº 764

MARIA ELISA BARON VANINI
Membro Suplente
Matrícula nº 642

REINALDO SARAIVA
Membro Titular
Matrícula nº 832

GABRIELA SCARANCE TREVISAN
Membro Titular
Matrícula nº 2395

WELBER FALCADE
Membro Titular
Matrícula nº 1785

SILVIA HELENA ALVES DE ALMEIDA
Membro Titular
Matrícula nº 3404

VANIA REGINA P. DE FRANÇA
Dir. do Depto. de Planej. e Finanças
Matrícula nº 2422

ARACELI CARBONERI
Diretora do Depto Previdenciário
Matrícula nº 3200

KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Diretora do Depto. Administrativo
Matrícula nº 2919